



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 661, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Jamari, de titularidade da empresa Mega Energia Investimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.900.697/0001-33, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.12.2011.

ANEXO I

Nome	PCH Jamari.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 611, de 13 de junho de 2006, e Despacho SCG/ANEEL nº 4.273, de 1º de novembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Mega Energia Investimentos e Participações S.A.
CNPJ	06.900.697/0001-33.
Localização	Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Potência Instalada	20.010 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002203/2005-78 e MME nº 48000.002166/2011-58.